

PORTARIA Nº 853, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão para elaboração do Código de Conduta Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a missão, visão e valores estabelecidos pela Resolução nº 25, de 30 de junho de 2021, que instituiu o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a integridade é vital para a governança pública, salvaguardando o interesse público e reforçando valores fundamentais como o compromisso com uma democracia pluralista baseada no estado de direito e no respeito dos direitos humanos, com o aprimoramento dos mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas ilícitas e antiéticas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar o Código de Conduta Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão referida no art.1º desta Portaria.

Servidor	Matrícula
Roosevelt Muniz Marinho	165.350-4
Odiléa Oliveira de Almeida	812.249-0
Francisco Ribeiro de Faria	154.798-4
Tereza Isabel de Paiva Rêgo	165.095-5
Sara Jane Souza	151.041-0

Ilana Varella Araújo da Nóbrega Gaspar	812.692-5
--	-----------

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo primeiro servidor acima nomeado, e nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular dessa função, a presidência dos trabalhos competirá à segunda servidora designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente